



DEPARTAMENTO DE DIREITO PÚBLICO

EDITAL DE SELEÇÃO PARA MONITORIA

A Chefe do Departamento de Direito Público da Faculdade de Direito da Universidade Federal da Bahia, em conformidade com as Resoluções n. 06/12 e n. 07/2017, do Conselho Acadêmico de Ensino da Universidade Federal da Bahia, torna público, a todos os interessados, que estarão abertas, até **23.08.2023**, as inscrições para Seleção de Monitoria, mediante as normas e condições contidas neste Edital:

Art. 1º - Serão oferecidas até 02 (duas) vagas para monitoria voluntária para a disciplina DIR161 – Legislação Tributária, no semestre 2023.2.

Art. 2º - O (A) candidato(a) a monitor(a) deverá comprovar, no ato de inscrição, a sua condição de aluno matriculado no Curso de Graduação em Direito da UFBA.

Art. 3º - Deverá, também, através de apresentação do seu histórico escolar, comprovar aprovação na disciplina Direito Tributário I, ou Legislação Tributária.

Art. 4º - O requerimento de inscrição deverá ser enviado para aaportella@nefportal.com.br, instruído com: a) cópia do histórico escolar; b) cópia do comprovante de matrícula; c) cópia da cédula de identidade; d) currículo LATTES; e) indicação sobre se possui vínculos laborais ou de estágio de qualquer natureza; f) breve texto de até 6 linhas, com exposição das razões que levam o candidato a pleitear a monitoria.

Art. 5º - O candidato será submetido a avaliação consistente na apreciação da aderência do perfil do candidato à monitoria; existência de vínculo de estágio, ou laboral, com ou sem remuneração; média geral de notas; média na disciplina a que se refere o projeto de monitoria; semestre em que se encontra matriculado.

Parágrafo único. Os candidatos aprovados serão instados a dar ciência do teor dos documentos referentes aos termos e condições do programa de monitoria, especialmente o **Edital PROGRAD/UFBA, Programa de Monitoria** que rege a presente seleção, e retificações, e a Resolução CAE 005/2021, disponível em <https://prograd.ufba.br/programa-de-monitoria>.

Art. 6º - A validade desta seleção será restrita ao semestre letivo de 2023.2, podendo ser renovada, a critério das normas do Programa e do regente das disciplinas, por mais um semestre.

Art. 7º - O monitor fará *jus* a um certificado, com validade para sua integralização curricular, alusivo ao exercício das atividades de monitoria, após a aprovação do Relatório pelo Professor da disciplina, submetido ao Departamento.

Salvador, 17 de agosto de 2023

Alessandra Rapacci Mascarenhas Prado
Chefe do Departamento de Direito Público



Emitido em 17/08/2023

EDITAL Nº 1162/2023 - FADIR (12.01.22)

(Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO)

(Assinado eletronicamente em 17/08/2023 14:16)
ALESSANDRA RAPACCI MASCARENHAS PRADO
CHEFE - TITULAR
DDPUB/FADIR (12.01.22.01)
Matrícula: ###200#4

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <https://sipac.ufba.br/public/documentos/> informando seu número: **1162**, ano: **2023**, tipo: **EDITAL**, data de emissão: **17/08/2023** e o código de verificação: **02ffe0d905**